

ANEXO XII

RELATÓRIO ANUAL DO CONTRATO nº 012/2023/ANA – PROGESTÃO III

13/2026/COAPP/SAS-SEI

EXERCÍCIO 2025

Processo nº 02501.001188/2023-92

1. DA GESTÃO DO CONTRATO

1.1. Gestor do Contrato: Brandina de Amorim, matrícula SIAPE nº 1699124, e gestora substituta do contrato Flávia Simões Ferreira Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1440737.

1.2. Ato de designação: Portaria nº 92, de 15 de fevereiro de 2024 (Doc. nº 02500.008330/2024-13).

2. DA CONTRATAÇÃO

Processo: nº 02501.001188/2023-92

Contrato: no 012/2023/ANA – PROGESTÃO III

Data da assinatura do contrato: 27/06/2023

Vigência: 30/09/2028

Contratada: AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, inscrita no CNPJ nº 07.529.125/0001-52, com sede na Avenida Duarte do Silveira, s/n, Torre, CEP 58.013-280, João Pessoa/PB, denominada Entidade Estadual.

Objeto: Transferência de recursos financeiros da ANA à Entidade Estadual, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento de metas de cooperação federativa, de gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual e de investimentos estaduais.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. Desenvolvimento dos Serviços

A Paraíba, por meio do Ofício GG 96, de 07 de março de 2023, do Governador do Estado, manifestou interesse em participar do 3º ciclo do Progestão. Posteriormente, por meio do Ofício DP nº 065/2023, a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, coordenadora do programa, encaminhou o Quadro de Metas do 3º ciclo do Progestão devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH. Em 27 de junho de 2023 foi firmado o Contrato Progestão do 3º Ciclo, entre a ANA e a AESA, publicado no DOU em 19 de julho de 2023.

O referido contrato prevê o ciclo 2023-2027 para cumprimento de metas do 3º ciclo do Progestão, considerando o ano de 2027 como o 5º período de certificação. O contrato supracitado prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento pelo estado. Além disso, o contrato prevê metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em seis variáveis críticas, a saber: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Sistema de informações; Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de R\$ 700.000,00 por ano, entre o período de 2024 a 2027, totalizando R\$ 2.800.000,00 de investimentos.

As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do

sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 100 mil para a tipologia C. Neste intervalo, a metade do valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

No Contrato Progestão nº 012/2023 – PROGESTÃO III também estão previstos 3 critérios constantes do Fator de Redução: (a) apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa; (b) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH; e (c) desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado igual ou superior a 50%. Cada critério corresponde a 5%, podendo chegar ao total de 15% de redução sobre a parcela anual a ser repassada.

Ao longo dos anos 2024 e 2025 foram emitidos os Informes e Comunicados Progestão com orientações sobre o atendimento à metas do programa para o ano de 2025 que podem ser acessados em [Informes](#).

A AESA/PB encaminhou à ANA, por meio do Ofício DP nº 0057/2025 (Doc. nº 0024648), de 27 de março de 2025, o Relatório Progestão 2024 – 3º Ciclo, contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2024. O Formulário de Autoavaliação 2024 – 3º Ciclo e o Formulário de Autodeclaração 2024 – 3º Ciclo, referentes às variáveis de gestão de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2024, devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Resolução CERH nº 046/2025, de 26 de março de 2025), foram encaminhados por meio do Ofício DP nº 0056/2025 (Doc. nº 0024642), de 27 de março de 2025.

Após certificação do cumprimento das metas de cooperação federativa pelos setores responsáveis da ANA e, tendo em vista a aprovação das metas estaduais pelo CERH, foi elaborada a Nota Técnica nº 18/2025/COAPP/SAS-SEI (Doc. nº 0064737), que conclui pelo alcance parcial das metas (nota final de 94,23%), estando a AESA/PB apta a receber o valor de R\$ 1.319.220,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil e duzentos e vinte reais) referente à 2ª parcela do contrato. Todas as Notas Técnicas referentes à certificação do 2º Período foram enviadas à AESA por meio do Ofício nº 84/2025/SAS-ANA-SEI (Doc. nº 0066512), para conhecimento e, se for o caso, apresentar contestação do resultado.

Assim, dentro do prazo de 10 dias, a AESA por meio do Ofício DP nº 140/2025, de 18 de julho de 2025, apresentou contestação da pontuação recebida na Meta I.4, de prevenção de eventos críticos, e da meta II.4, referente à variável estadual 3.4, de monitoramento da qualidade da água. Após análise do pleito, as áreas certificadoras da ANA concluíram pela ratificação dos percentuais recebidos, conforme constam na NOTA TÉCNICA Nº 41/2025/COART/SOE-SEI (Doc. nº 0073741) e NOTA TÉCNICA Nº 35/2025/COAPP/SAS-SEI (Doc. nº 0080972), mantendo-se a nota final de **94,23%**. Tal resultado foi informado à AESA por meio de e-mail (Doc. nº 0120701).

Em 21 de maio de 2025, a ANA emitiu o Comunicado Progestão nº 01/2025 com informações sobre a situação orçamentária e financeira da ANA devido aos cortes impostos a toda administração pública federal visando se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal. Com isso, considerando os cortes constantes da Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025) e do Decreto nº 12.477, de 30 de maio de 2025, não houve recursos suficientes para repassar o valor de R\$ 1.319.220,00 referente à 2ª parcela do contrato, sendo possível o repasse parcial de R\$ 969.220,00. O critério adotado foi de retirar o valor correspondente à meta de investimento, que no caso da Paraíba corresponde à R\$ 350.000,00.

3.2. Pagamentos Efetuados

Por ter cumprido parcialmente as metas do programa em 2024 e comprovada a regularidade fiscal da entidade estadual, foi realizada a transferência parcial da 2ª parcela do 3º ciclo do Progestão, no valor de R\$ 969.220,00, em 24 de dezembro de 2025 (Doc. nº 0143338).

Parcela			Entidade Estadual		Pagamento	
no	%	Valor [R\$]	Nome	CNPJ	Valor pago [R\$]	Data
1	20%	Até 1.400.000,00	AESA/PB	07.529.125/0001-52	1.400.000,00	02/12/2024

1	20%	Até 1.400.000,00	AESA/PB	07.529.125/0001-52	969.220,00	24/12/2025
---	-----	------------------	---------	--------------------	------------	------------

3.3. Reuniões com a contratada

Não foi realizada a reunião anual de acompanhamento do contrato, no entanto houve a participação da AESA em reuniões para a meta I.5, de atuação para a segurança de barragens, bem como em eventos de integração promovidos pela COAPP/SAS, como as três Oficinas de Intercâmbio Progestão (<https://progestao.ana.gov.br/destaque-superior/eventos/oficinas-de-intercambio-1/oficinas-de-intercambio>).

Além das reuniões e Oficinas, também houve trocas de mensagens eletrônicas e e-mails para eventuais esclarecimentos.

3.4. Decisões submetidas à SAF

Não houve decisão submetida à SAF.

3.5. Apostilamentos e Termos Aditivos

Não houve termos aditivos em 2025, mas houve apostilamentos do valor da 2ª parcela (Doc. n.º 0136108), após empenho.

3.6. Penalidades Aplicadas

Não houve aplicação de penalidade.

3.7. Conclusão

O estado da Paraíba vem apresentando um ótimo desempenho no programa, alcançando 94,2% no cumprimento das metas na última certificação (2º Período). Espera-se que nos próximos períodos a AESA mantenha seu ótimo desempenho na implementação do Progestão e no fortalecimento da gestão dos recursos hídricos.

Brasília, 09 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Gestora do Termo de Contrato nº 12/2023/ANA – PROGESTÃO III

Portaria nº 92, de 15 de fevereiro de 2024

Ciente. Ao Ordenador de Despesas.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



Documento assinado eletronicamente por **Brandina de Amorim, Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público**, em 09/02/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cardoso Gonçalves, Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 09/02/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0156346** e o código CRC **1F660E0A**.

Referência: Processo nº 02501.001188/2023-92

SEI nº 0156346